



**Poder Legislativo Municipal**  
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO N° 08/2018**

**“Revoga as Resoluções nº 09/2003, 01/2006, 01/2008, 02/2008, 02/2008, 02/2013 e 02/2017.”**

**Art. 1º** - Ficam Revogadas as Resoluções nºs. 09/2003, 01/2006, 01/2008, 02/2008, 02/2013 e 02/2017, que regulamentavam a estrutura do quadro funcional da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca.

**Art. 2º** - A partir da aprovação desta Resolução a estrutura do quadro de servidores do Poder Legislativo passa a ser regulamentada somente pelas Leis nº 1.137/2018 e 1140/2018.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário em especial as Resoluções nºs. 09/2003, 01/2006, 01/2008, 02/2008, 02/2013 e 02/2017.

Cumpra-se,  
Registre-se e Publique-se.

Chuvisca-RS, 30 de maio de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Altair Neugbauer".

José Altair Neugbauer e Silva  
Presidente da Câmara